



---

## Juiz proíbe desconto de dias parados de servidores

O juiz da 2ª Vara Federal de Campinas, Fernando Moreira Gonçalves, concedeu liminar para garantir o pagamento dos dias parados aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. A ação foi impetrada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (Sintrajud) contra a União. Os servidores estão com as atividades paralisadas desde o dia 6 de maio.

A Justiça Trabalhista da 15ª Região está com 84 dos 85 fóruns parados. O Sintrajud pediu que a União se abstinhasse de “efetuar o desconto dos dias parados em virtude do movimento grevista, de modo a assegurar os pagamentos mensais dos salários, inclusive o do mês corrente, sem qualquer desconto”.

O juiz baseou sua decisão na Constituição Federal que garante

o direito de greve aos funcionários públicos nos limites definidos em Lei Complementar. “Decorridos vários anos de vigência da Carta Política, a mora do Poder Legislativo não pode impedir o direito de greve, bem como não autoriza a administração a imputar faltas injustificadas aos grevistas, à carência de autorização legal ou negociação”.

O Sintrajud considerou que a decisão é uma demonstração de respeito ao direito de greve dos servidores.

Nesta sexta-feira (7/6), os servidores da Justiça Federal de São Paulo farão uma assembléia para decidir sobre os rumos do movimento. A principal reivindicação da categoria é a aprovação imediata do Plano de Cargos e Salários.

[Leia notícia sobre a greve.](#)

### **Date Created**

07/06/2002